

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 16 DE JUNHO DE 2025.
VEREADOR PROFESSOR MARCOS

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM
COMEMORAÇÃO AO MOVIMENTO DE
BANDAS E FANFARRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal em Comemoração ao Movimento de Bandas e Fanfarras, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de abril.

Art. 2º - O Dia Municipal em Comemoração ao Movimento de Bandas e Fanfarras tem por objetivo divulgar, conscientizar, resgatar e valorizar a memória musical das bandas e fanfarras no Município de Anápolis.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Pública direta e indireta que tenham dentre suas atribuições o fomento de atividades culturais poderão realizar ações, inclusive conjuntamente, para comemorar o dia de que trata esta Lei, homenageando o movimento de bandas e fanfarras no Município de Anápolis.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata o caput deste artigo poderão manter mapeamento das bandas e fanfarras existentes no Município de Anápolis.

Art. 4º - O dia instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 16 de junho de 2025.



PROFESSOR MARCOS
Vereador

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

As bandas e fanfarras desempenham um papel significativo na vida cultural e social da cidade, contribuindo para a promoção da música, a educação e o lazer, assim como contribuem para a valorização da música clássica e de outros gêneros, como a música gospel e a católica, que são apresentadas em eventos.

A prática das bandas e fanfarras escolares é importante para a formação musical dos estudantes, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe e a valorização da cultura. Elas trazem alegria e animação aos eventos, como desfiles e festas, contribuindo para o lazer da população.

Anápolis possui cerca de 25 bandas, com vários títulos regionais, estaduais e nacionais, representando a nossa cidade e escolas por todo Brasil.

Portanto, ficando o dia 04 de abril instituído o Dia Municipal em Comemoração ao Movimento de Bandas e Fanfarras.

Ante as razões expostas, e contando com o parecer favorável dos demais vereadores, apresentamos o presente projeto de lei.

Sala de Sessões, aos 16 de junho de 2025.



PROFESSOR MARCOS
Vereador